



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 689 de 28 de Março de 1996

"Dá denominação de Ruas na
Vila Sclar"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas na Vila Sclar as seguintes Ruas: Rua MAESTRO BENEDITO ARANTES, a Rua na Vila Sclar, ' no entroncamento com a Rua Cel. Procópio Ribeiro próximo ao nº 347, Rua GERALDO CARLOS DA SILVA, a 2ª rua paralela a 1ª, no entroncamento com a Rua Cel. Procópio Ribeiro próximo ao nº 367, e Rua JOAQUIM BERNARDES DE ALVARENGA, a rua paralela a 2ª, no entroncamento com a Rua Cel. Procópio Ribeiro próximo ao nº 385.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 28 de março de 1996


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 01 / 04 / 96


ASSINATURA